

com a recomendação ali formulada, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da Sociedade Recreativa Musical de Vila Franca do Rosário, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

27 de março de 2015. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208549432

Despacho n.º 3929/2015

Declaração de utilidade pública

O Grémio Dramático Povoense, pessoa coletiva n.º 501354735 com sede na Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, vem desenvolvendo, desde a sua criação em 19 de agosto de 1889, relevantes atividades de fomento da cultura, sobretudo através do seu grupo de teatro e da banda filarmónica, à qual associa uma escola de música que tem proporcionado formação musical a grande número de jovens. A atividade da marcha popular congrega também dezenas de elementos, que mantêm viva esta tradição sem interrupção ao longo dos anos.

Coopera com a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com a qual celebrou um protocolo de colaboração no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo-PAMA. A Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto atesta também a sua atuação meritória.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/271/2015 do processo administrativo n.º 104/UP/2011 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública do Grémio Dramático Povoense, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

27 de março de 2015. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208549376

Despacho n.º 3930/2015

Reconhecimento de fundação

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e com os fundamentos constantes da informação DAJD/292/2015 que faz parte integrante do processo administrativo n.º 35/FUND/2014--SGPCM, defiro o pedido de reconhecimento da Fundação Joana Simões Alpuj.

27 de março de 2015. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208549335

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 78/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Clube Recreativo Piedense, NIPC 500 065 594, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

23 de março de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208549287

Declaração n.º 79/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Centro Recreativo da Golpilheira, NIPC 501 101 829, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

23 de março de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208549602

Despacho n.º 3931/2015

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, possibilita o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

A Volvo Ocean Race é a mais consagrada regata oceânica de volta ao mundo, realizando-se de 3 em 3 anos. A competição é repartida em etapas de ligação marítima entre as cidades que acolhem o evento, etapas estas que constituem verdadeiros desafios às capacidades físicas e psicológicas dos tripulantes e à resistência das embarcações.

Tal como na edição de 2011-2012 – a 11ª da prova – Lisboa volta, entre 25 de maio e 7 de junho de 2015, a acolher a Volvo Ocean Race.

A presente edição será composta por 9 etapas, com uma duração total de 9 meses, passando por 10 cidades, onde ocorrem provas especiais denominadas “in-port” e “pro-am” races. Além de Lisboa, única capital europeia, a regata será acolhida em Alicante, Cidade do Cabo, Abu Dhabi, Sanya, Auckland, Itajaí, Newport, Lorient e Gotemburgo.

As 38.739 milhas náuticas de extensão total da prova – aproximadamente 64 mil quilómetros – além da exigência e necessidade de permanente superação impostas aos praticantes desportivos das 7 equipas em competição, demonstram a natureza verdadeiramente global deste evento.

De uma perspetiva desportiva, esta natureza global pode ser igualmente comprovada pelos dados relativos à 11ª edição da prova onde, nas 6 equipas em prova, com 11 membros cada, pudemos encontrar praticantes desportivos de 15 nacionalidades diferentes, representando todos os continentes, entre os quais antigos vencedores de medalhas de ouro olímpicas, campeonatos do mundo e da *America's Cup*.

A dimensão do evento ainda é atestada, de um ponto de vista de exposição mediática, pelos dados relativos a essa 11ª edição: 111 milhões de espetadores de audiência de televisão, em 37 países, 1.421 artigos publicados na imprensa escrita, 41,6 milhões de visitas ao site oficial da Volvo Ocean Race, 2,8 milhões acumulados de visitas aos *Race Villages* de todas as cidades que acolheram o evento.

A *Race Village* de Lisboa, na Doca de Pedrouços, em Algés, compreenderá uma área aproximada de 46.000 m², na qual, durante 14 dias, será dada aos visitantes a possibilidade de assistirem ao vivo às emoções de um dos maiores eventos desportivos do mundo, incluindo com provas especiais que aí irão ocorrer, bem como a diversas iniciativas de divulgação da importância da ligação entre o desporto e o mar.

Com uma longa tradição náutica, Portugal alia centenas de quilómetros de costa, inúmeros rios e excelentes condições meteorológicas que permitem reunir todas as características para a realização de eventos desportivos náuticos ao longo de todo o ano.

Atenta a relevância que este evento assume no panorama náutico internacional, o mesmo constitui um claro estímulo ao aumento da prática desportiva, especialmente por parte dos jovens, a quem é dada a possibilidade de verem, ao vivo, alguns dos melhores praticantes desportivos da Vela mundial, além de contribuir, inequivocamente, para a notoriedade do desporto português a nível internacional e para a afirmação do país como local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos internacionais.

O evento Volvo Ocean Race reflete, deste modo, os objetivos estratégicos do Governo para o desporto.

Assim, reconheço como sendo de interesse público o evento referido.

23 de março de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208548055

Despacho n.º 3932/2015

O Programa do Governo destaca como objetivo estratégico a criação de condições para estimular o desporto, prevendo como medida a revisão pontual do ordenamento jurídico-desportivo existente e eventual